



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

AUTÓGRAFO Nº 793/2025 **Projeto de Lei Complementar nº 17/2025** **(Autoria: Poder Executivo)**

Altera o Quadro de Pessoal dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010 e dá outras providências.

Art. 1º Ficam acrescidas 10 (dez) vagas ao emprego público denominado “Professor de Educação Especial”, de provimento por concurso público, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, com a jornada de trabalho, atribuições, referência salarial, direitos e deveres descritos na Lei Complementar nº 037, de 29 de setembro de 2010, e em suas alterações.

Art. 2º Altera-se o Anexo VI – Quadro de Profissionais do Magistério Público da Educação Básica da Lei Complementar n.º 037, de 29 de setembro de 2010, para acrescentar as vagas ao emprego público descrito no artigo 1º desta Lei Complementar, passando a ter a seguinte descrição:

FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS PREVISTAS	TOTAL DE VAGAS PREENCHIDAS	LEI QUE CRIA OU PREVÊ	SITUAÇÃO DE ACORDO COM ESTA LEI	NOVA REFERÊNCIA DE VENCIMENTO/ SALÁRIO
Professor de Educação Especial	18	08	esta Lei	Emprego permanente	Anexo IV da Lei Complementar n.º 037/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 11 de novembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA
Presidente





Câmara Municipal de Ibatinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibatinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibatinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibatinga.sp.gov.br

Licença Médica

CÉSAR URTADO

2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em 11 (onze) de novembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 3A3A-0FBF-879B-D713